



ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2026/16	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

30 de julho de 2026

Duração:

Início às 14:30 e fim às 15:10 horas.

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Secretariada por:

Carla Marisa Loureiro de Almeida

Nome completo	Presente	Observações
António José Teixeira Caiado	SIM	
Francisco Aurélio Santana Aguiar	NÃO	Por se encontrar no gozo de férias.
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM	
José Carlos de Jesus Governo	SIM	
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	NÃO	Por se encontrar no gozo de férias.
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	SIM	
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias	SIM	

ABERTURA DA REUNIÃO:

Verificadas as presenças e respetivo quórum, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.





JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar as faltas acima identificadas.

A) Período antes da ordem do dia
FESTIVIDADES POPULARES NO CONCELHO - Nota de congratulação

O Senhor Presidente manifestou o seu reconhecimento pela realização das festividades populares que, nesta época do ano, têm lugar nas diversas aldeias do Concelho, salientando o importante contributo que estas representam para a dinamização das comunidades locais.

Referiu que estas celebrações constituem muito mais do que momentos de convívio e de preservação das tradições, assumindo-se como verdadeiros fatores de coesão social, de valorização da identidade cultural e de revitalização das aldeias, promovendo a participação da população, o reencontro de famílias e amigos, a atração de visitantes e o estímulo da atividade económica local.

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS DE JESUS GOVERNO, pediu a palavra para, em nome da “AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)”, se associar às palavras de “Boas-vindas” dirigidas pelo Senhor Presidente da Câmara aos emigrantes, em vídeo recentemente divulgado. Sublinhou tratar-se de um gesto simbólico e institucional de elevado valor no acolhimento a estes concidadãos no regresso às suas raízes.

Apoiado na sua experiência profissional na Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, o Senhor Vereador destacou a dimensão multifacetada da nossa emigração: não apenas pelo impacto determinante das remessas e do investimento privado na economia local, mas também pelo dinamismo, vida e alegria que levam às aldeias, às festas concelhias e ao convívio familiar durante este merecido período de descanso.

B) Ordem do dia		
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JULHO DE 2026 - Aprovação		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 4, Ausentes: 1	
Identificação		Sentido de voto
António José Teixeira Caiado		Ausente na votação por não ter estado na referida reunião.





Hugo Nuno Aguiar Bondoso	A favor
José Carlos de Jesus Governo	A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias	A favor

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 16 de julho de 2026, por unanimidade dos membros que nela estiveram presentes, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, após a respetiva minuta ter sido conferida pelo DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira, segundo o qual o seu conteúdo “(...) *está em conformidade com as regras ínsitas no Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril - Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, mormente o estatuído nos artigos 5.º e 6.º, n.º s 1 alíneas c), respetivamente*”, conforme e-mail anexo ao processo.

Processo 3713/2026. “CASA FLORESTAL FONTE SANTA (C-141)” - Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público – Ratificação		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 5.	
Identificação		Sentido de voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		A favor

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1131 de 28 de julho de 2026.

Presente à reunião o Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, no dia 21 do corrente mês, respeitante à gestão do imóvel denominado de “*Casa Florestal Fonte Santa (C-141)*”, sito no perímetro florestal de Leomil, na localidade de Peravelha, da União de Freguesias de Peravelha, Aldeia de Nacomba e Ariz, do Concelho de Moimenta da Beira, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua





redação atual.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, respeitante à gestão do imóvel denominado de “Casa Florestal Fonte Santa (C-141)”, sito no perímetro florestal de Leomil, na localidade de Peravelha, da União de Freguesias de Peravelha, Aldeia de Nacomba e Ariz, do Concelho de Moimenta da Beira.

Processo 377/2026. ALTERAÇÃO A LOTEAMENTO URBANO		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 5.	
Identificação		Sentido de voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		A favor

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1132 de 28 de Julho de 2026.

Resolução:

Oriundo do Senhor JOAQUIM LOUREIRO BOTELHO, presente à reunião um pedido de alteração aos lotes ns.º 2 e 3, que pertencem ao loteamento com o alvará n.º 8/79, emitido em nome do Senhor JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DIAS TEIXEIRA, sito no lugar denominado Lagarteira, na Freguesia de Arcozelos, que consiste na anexação dos lotes, alterando as áreas de implantação e de construção iniciais previstas para esses lotes, incluindo a alteração do destino das edificações, de habitação unifamiliar para habitação multifamiliar.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 163-OS/DOA/2026, de 28 do corrente mês, dando conta que o

ATA
Número: 2026-0017 Data: 13/08/2026

Código de Verificação: 7H5O3YZSM6RW9LWED7XCNDZEE
Verificação: <https://moimentada-beira.balcacoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 4 / 7





requerente deverá pagar ao Município, em numerário, o valor que resultar da aplicação da fórmula definida no artigo 135.º, do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização de Moimenta da Beira, atendendo à área não cedida de 49,55 m2.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à operação de loteamento e emitir a respetiva alteração ao alvará, devendo o requerente efetuar o pagamento mencionado na informação técnica.

Processo 4041/2026. EXPODEMO de 2026 - Normas de organização e funcionamento - Aprovação		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por maioria.
	A favor: 3, Abstenções: 2. Razão qualificada: Declaração de voto, apensa à certidão de deliberação.	
Identificação		Sentido de voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		Abstenção
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		Abstenção

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1133 de 28 de julho de 2026.

Presente à reunião as normas de organização e funcionamento da EXPODEMO de 2026, elaboradas nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, ambos do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, destinadas a regular a participação de expositores, concessionários, comerciantes, associações e demais intervenientes no referido certame, que irá realizar-se de 10 a 13 de setembro de 2026.

Os Vereadores da Coligação “AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)” comunicaram que se irão abster na votação do documento em apreciação, entregando a DECLARAÇÃO DE VOTO que fundamenta a sua posição, com o seguinte teor:

“Reconhecemos na EXPODEMO um evento vital para o concelho de Moimenta da Beira, para a promoção do nosso território, da nossa agricultura e, em especial, da nossa maçã, do vinho, do espumante, mas também, de outros produtos que têm vindo a ganhar dimensão e impacto económico local. Valorizamos o trabalho dos nossos agricultores, comerciantes, artesãos e associações que dão vida a este certame, e também, das empresas locais que

ATA
Número: 2026-0017 Data: 13/08/2026

Código de validação: 7H5O3YZSM6RW9LWED7XCNDZEE
Verificação: <https://moimentada-beira.balcacoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 5 / 7





criam postos de trabalho, dinâmicas económicas locais e visibilidade ao território.

Contudo, a nossa concordância com a relevância do evento não significa o nosso aval ao despesismo desmedido. Como denunciámos publicamente, a edição anterior ultrapassou meio milhão de euros, um montante que consideramos desproporcionado para os recursos do município, quando tantas outras prioridades concelhias continuam por responder.

Quanto ao documento que hoje aqui apreciamos:

Registamos pela positiva a fixação de critérios objetivos e de pontuação para a atribuição de espaços, garantindo prioridade ao tecido empresarial e associativo local, assim bem como as preocupações ambientais, nomeadamente, os copos reutilizáveis previstos no presente regulamento.

Lamentamos, contudo, a falta de ambição na contenção de custos. Estas normas regem a organização do recinto, mas não estabelece qualquer teto financeiro global nem garante o controlo da despesa pública por este órgão executivo.

Porque apoiamos os expositores, o comércio local e a promoção da maçã, do espumante, e todos os produtos endógenos, não inviabilizamos o documento. Mas porque recusamos ser cúmplices da falta de rigor financeiro e do gasto sem controlo, a nossa posição na aprovação destas normas é a ABSTENÇÃO.

Dando continuidade à nossa linha de pensamento e posição política, iremos ainda entregar um requerimento (que deverá ficar anexo à ata), a solicitar ao executivo:

- *Orçamento previsional detalhado da EXPODEMO 2026 (gastos com palcos, artistas, iluminação, segurança e outros);*
- *Relatório de Contas Pós-Evento discriminado da EXPODEMO no prazo máximo de 90 dias após o encerramento do certame.*

Requeremos que a presente declaração de voto fique consignada em ata.”

O Senhor Presidente esclareceu que o documento em apreciação tem por finalidade regular a organização e o funcionamento da Expodemo, não revestindo natureza financeira. Recordou, ainda, que o Orçamento Municipal para 2026 já contempla uma rubrica específica destinada à realização do referido certame.

Não obstante, informou que, em momento oportuno, serão apresentados os valores previsionais constantes do Orçamento Municipal, bem como as contas e o respetivo relatório financeiro da Expodemo, após a realização do certame, assegurando, dessa forma, a transparência e o adequado acompanhamento da execução financeira da iniciativa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as referidas normas de organização e funcionamento da EXPODEMO de 2026, elaboradas nos termos do

ATA
Número: 2026-0017 Data: 13/08/2026

Código de Verificação: 7H5O3YZSM6RWqlWED7XCNZDEE
Verificação: <https://moimentadabeira.baicaoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 6 / 7





disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, ambos do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

C) Resumos de tesouraria

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 29, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 264.565,06 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e seis cêntimos), assim discriminados:

a) Dotações Orçamentais: 184.063,60 €

b) Dotações não Orçamentais: 80.501,46 €

E) Aprovação da ata em minuta

Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 5.	
Identificação		Sentido de voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		A favor

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser submetida ao DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira para verificação do cumprimento das disposições do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

